



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 046/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA E A EMPRESA AUTO POSTO ESPERANÇA ANGATUBA LTDA, DESTINADA AO “FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM, DE FORMA CONTÍNUA E PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA E POR ELA LOCADOS”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho, nº 120 – Centro – CEP: 18.240-000, Angatuba/SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Nicolas Basile Rochel, RG nº 48.249.486-4, CPF nº 423.369.018-62 e a empresa **AUTO POSTO ESPERANÇA ANGATUBA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 03.276.005/0001-30, com endereço a Praça dos Expedicionários, nº 05 – Centro – CEP: 18.240-000, Angatuba/SP, neste ato representada pelo Sr. Michel Tavares de Oliveira Alves, portador da carteira de identidade nº 35.143.920-1 SSP/SP e CPF nº 268.180.488-46, **CONSIDERANDO** a Cláusula Décima Primeira do Contrato, item 11.1.2, que trata da possibilidade da rescisão “Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93”, **CONSIDERANDO** o Pregão Presencial nº 013/2022, que tem como objeto o “FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), DE FORMA CONTÍNUA E PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA E POR ELA LOCADOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, EM POSTOS OU REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS CREDENCIADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP”, encontra-se HOMOLOGADO na data do dia 04 de agosto de 2022, sendo a licitante POSTO DE SERVIÇOS ALTO DA SERRA LTDA apresentada como vencedora, **CONSIDERANDO** o Inciso II do Artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no qual prevê que



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

a rescisão poderá ser amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, **RESOLVEM DE COMUM ACORDO RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato celebrado na data de 20 de setembro de 2021, a partir do dia 15 de agosto de 2022. As partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** se declaram cumpridas quanto aos direitos e obrigações oriundas do referido Contrato e Aditamentos dele originados.

Angatuba, 15 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CNPJ nº 46.634.234/0001-91

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

AUTO POSTO ESPERANÇA ANGATUBA LTDA

CNPJ nº 03.276.005/0001-30

MICHEL TAVARES DE OLIVEIRA ALVES

CPF nº 268.180.488-46 / RG nº 35.143.920-1

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Melisse Fatima Ramos

RG nº 40.579.476-9/SP

2) Bruno Augusto de Oliveira Neves

RG nº 55.857.454-3/SP